



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.830**  
de 10 de maio de 2016.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Reinaldo Mendonça Moreira)*

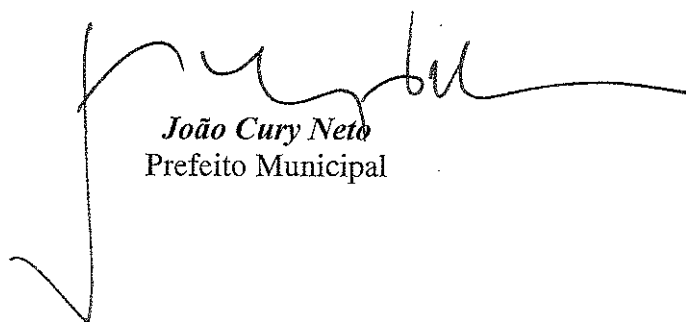
*“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a **AT6S-BENEFICÊNCIA, RECURSOS E AMPARO A COMUNIDADES CARENTES, EDUCAÇÃO INFANTIL – DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS E DE MINORIAS”.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de maio de 2016.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de maio de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rinaldo Barbato**  
Chefe da Seção de Secretaria e  
Expediente - Designado